



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/93

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO VIGENTE

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento vigente em CR\$ 1.028.000,00 (hum milhão e vinte e oito mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações:

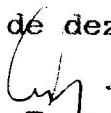
02.01.01	- GABINETE DO PREFEITO	
03.07.020.2.207	- Manutenção Atividades do Gabinete	
(021) 3132	- Outros Serviços e Encargos	
	 CR\$	80.000,00
02.04.01	- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.07.021.2.235	- Manutenção do Gabinete da Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
(120) 3132	- Outros Serviços e Encargos	
	 CR\$	600.000,00
02.05.02	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.42.021.2.249	- Manutenção do Departamento de Educação	
(173) 3132	- Outros Serviços e Encargos	
	 CR\$	18.000,00
08.42.188.6.251	- Manutenção do Ensino Regular	
(181) 3120	- Material de Consumo . CR\$	80.000,00
08.47.239.2.256	- Manutenção do Transporte Escolar	
(203) 3132	- Outros Serviços e Encargos	
	 CR\$	150.000,00
02.06.03	- DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
10.60.325.2.278	- Manutenção do Departamento de Limpeza	
(279) 3120	- Material de Consumo . CR\$	50.000,00
02.07.03	- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
15.81.483.4.295	- Manutenção do Conselho Mun. do Direito da Criança e do Adolescente	
(352) 3132	- Outros Serviços e Encargos	
	 CR\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no art. 1º desta Lei, será anulada a seguinte dotação:

02.07.02	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13.75.428.2.291	- Manutenção do Departamento Saúde	
(334) 3211	- Transferência Operacional	
	 CR\$	1.028.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/93.

Viçosa, 15 de dezembro de 1993


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/12/93)